**DECRETO Nº 241/2024 Vargeão, 13 de dezembro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.330,61 (Dois Mil Trezentos e Trinta Reais Sessenta e Um Centavos), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 12.001 | SECRETARIA M. DA CULTURA E TURISMO | | |
| UNIDADE | 12.001 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| RECURSO | 1.716.000.0000 | TRANSF. DA CULTURA – LC Nº 195/2022 ART. 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA | | |
| PROJETO | 13.392.1301.2.043 | | MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS |  |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00. | | Aplicações Diretas | 2.330,61 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 2.330,61 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação por conta do recurso 1.716.0000.0000 transf. da cultura – lc nº 195/2022 art. 8º - demais áreas da cultura no valor de R$ 2.330,61 (Dois Mil Trezentos e Trinta Reais Sessenta e Um Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 13 de dezembro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

#### Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda